



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052020001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 – CPL/SMS

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052020001
VALIDADE: 12 (doze) meses**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 17.545.698/0001-23, com sede Na Av. Antônio Baião, S/N Centro – CEP: 68.465-000 – Baião – Pará, por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu(ua) Secretário(a) o(a) Senhor(a) Valdira Ramos Fernandes Barbosa, (Nacionalidade), (estado Civil), com **RG nº 1645055 SSP/PA** e **CPF nº 357.153.242-20**, residente e domiciliado(a) na Rua Getúlio Vargas, Nº 149, Bairro Cumbucão, Cidade de Baião-PA doravante simplesmente denominado(a) como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa V. S. R. FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ nº. 03.561.828/0001-07, localizada na Av. Antônio Baião, nº 28, Bairro Centro, Cidade de Baião-PA, neste ato representada por Valdinei do Socorro Ramos Ferreira, (brasileira), (estado Civil), inscrito(a) no **CPF nº 379.949.302-63** e no **RG nº 1888952 PC/PA**, residente e domiciliado(a) na Rua do limão, s/n, Bairro Limão, Cidade de Baião-PA, doravante simplesmente denominado(a) como **FORNECEDOR**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-SMS** para os itens abaixo dispostos, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, conforme as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E DE LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOAQUIM, POSTOS DE SAÚDE E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BAIÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-SMS**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Saúde de Baião.

3.1. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde de Baião.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos Produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EMPRESA REGISTRADA: V. S. R. FERREIRA – ME
CNPJ: 03.561.828/0001-07
ENDEREÇO: Av. Antônio Baião, nº 28, Bairro Centro, Cidade de Baião-PA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BOLACHA CREAM CRACKER 400G C/20	HILEIA	CX	360	R\$92,00	R\$ 33.120,00
2	BISC. MARIA TRADICIONAL 400G C/20	VITARELLA	CX	180	R\$109,25	R\$ 19.665,00
3	AÇUCAR 1KG C/30	CONDESSA	FD	120	R\$86,00	R\$ 10.320,00
4	ADOÇANTE 200ML C/12	MARATA	CX	24	R\$47,00	R\$ 1.128,00
5	SUCO DE CAJU 500ML C/12	JANDAIA	FD	96	R\$39,50	R\$ 3.792,00
6	SUCO DE GOIABA 500ML C/12	JANDAIA	FD	96	R\$39,50	R\$ 3.792,00
7	REFRIGERANTE 2L C/6	COCA COLA	FD	84	R\$51,75	R\$ 4.347,00
8	COLORIFICO 100G C/10	MARATA	FD	60	R\$8,00	R\$ 480,00
9	CONDIMENTO PIMENTA COMINHO 100GC/10	MARATA	FD	60	R\$10,50	R\$ 630,00
10	SAL 1KG C/30	CONDESSA	FD	36	R\$25,00	R\$ 900,00
11	SELETA DE LEGUMES LATA 200G C/24	QUERO	CX	12	R\$82,80	R\$ 993,60
12	CREME DE LEITE 200G C/27	PIRACANJUBA	CX	12	R\$68,00	R\$ 816,00
13	LEITE CONDENSADO 270G C/27	MOCOCA	CX	12	R\$93,00	R\$ 1.116,00
14	SALSICHA EM LATA 300G C/24	CARIOCA	CX	12	R\$74,50	R\$ 894,00
15	MILHO P/ CANJICA BRANCO 500G C/40	TALENTOS	FD	24	R\$147,00	R\$ 3.528,00
16	VINAGRE DE ALCOOL 750ML C/12	MARATA	FD	48	R\$41,50	R\$ 1.992,00
17	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G C/30	NESTLE	CX	24	R\$234,60	R\$ 5.630,40
18	ARROZ TIPO 1 C/30	MALAM	FD	180	R\$112,00	R\$ 20.160,00
19	ARROZ INTEGRAL 1KG C/30	NATUQUALY	FD	48	R\$198,00	R\$ 9.504,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	CAFÉ A VACUO 250G C/20	MARATA	CX	120	R\$97,80	R\$ 11.736,00
21	CHARQUE PA PONTA DE AGULHA C/30KG	FAVORITO	CX	12	R\$915,00	R\$ 10.980,00
22	FEIJAO CAVALO CLARO 1KG C/30	PRINCESA	FD	96	R\$260,00	R\$ 24.960,00
23	LEITE EM PÓ 200G C/50	CCGL	FD	144	R\$305,00	R\$ 43.920,00
24	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1LT C/12	PIRACANJUBA	CX	48	R\$55,00	R\$ 2.640,00
25	MACARRAO ESPAGUETE 500G C/20	HILEIA	FD	60	R\$59,80	R\$ 3.588,00
26	MASSA P/ MINGAU CEREAL TIPO- 230G C/12	MUCILON	CX	48	R\$62,00	R\$ 2.976,00
27	MASSA P/ MINGAU AVEIA 170G C/28	NESTLE	CX	48	R\$90,00	R\$ 4.320,00
28	OLEO DE SOJA 900ML C/20	SOYA	CX	36	R\$110,00	R\$ 3.960,00
29	SARDINHA EM LATA 125G C/50	COQUEIRO	CX	24	R\$189,75	R\$ 4.554,00
30	FARINHA P/ FAROFA 1KG C/30	GAMA LOPES	FD	36	R\$0,00	R\$ 0,00
31	MARGARINA 1KG C/12	MARGARETT	CX	36	R\$120,00	R\$ 4.320,00
32	MASSA P/ SOPA 500G C/20	BRANDINI	FD	120	R\$92,00	R\$ 11.040,00
33	AGUA MINERAL 500ML C/12	FLORATTA	FD	300	R\$13,80	R\$ 4.140,00
34	AGUA MINERAL DE 200ML C/48	FLORATTA	FD	300	R\$33,00	R\$ 9.900,00
35	FRANGO INT. PRIMEIRA QUALIDADE CONG	SADIA	KG	4800	R\$12,00	R\$ 57.600,00
36	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA S/ OSSO	MAFRIPAR	KG	4200	R\$29,00	R\$ 121.800,00
37	CARNE BOVINA DE SEGUNDA C/ OSSO	MAFRIPAR	KG	3000	R\$22,00	R\$ 66.000,00
38	CARNE BOVINA MOIDA	MAFRIPAR	KG	2400	R\$22,00	R\$ 52.800,00
39	PEITO DE FRANGO C/ OSSO	PERDIGÃO	KG	2400	R\$12,65	R\$ 30.360,00
40	FÍGADO BOVINO	MAFRIPAR	KG	1440	R\$16,00	R\$ 23.040,00
41	FILÉ DE GÓ	IN NATURA	KG	1440	R\$16,00	R\$ 23.040,00
42	OVOS (CX C/360 UND)	REGIONAL	CX	24	R\$170,00	R\$ 4.080,00
43	ALFACE	REGIONAL	MÇ	1008	R\$2,50	R\$ 2.520,00
44	CHEIRO VERDE	REGIONAL	MÇ	708	R\$2,50	R\$ 1.770,00
45	COUVE	REGIONAL	MÇ	708	R\$2,50	R\$ 1.770,00
46	ALHO	REGIONAL	KG	48	R\$37,00	R\$ 1.776,00
47	REPOLHO	REGIONAL	KG	1008	R\$5,00	R\$ 5.040,00
48	TOMATE	REGIONAL	KG	1008	R\$6,00	R\$ 6.048,00



Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAI O
SECRET RIA MUNICIPAL DE SA DE
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

49	CEBOLA	REGIONAL	KG	300	R\$6,00	R\$ 1.800,00
50	CHUCHU	REGIONAL	KG	300	R\$4,00	R\$ 1.200,00
51	LIMAO	REGIONAL	KG	204	R\$2,50	R\$ 510,00
52	GOIABA	REGIONAL	KG	300	R\$6,50	R\$ 1.950,00
53	MAM�O	REGIONAL	KG	480	R\$5,50	R\$ 2.640,00
54	MA�A	NACIONAL	KG	204	R\$8,00	R\$ 1.632,00
55	PERA	NACIONAL	KG	204	R\$13,50	R\$ 2.754,00
56	UVA	NACIONAL	KG	300	R\$9,50	R\$ 2.850,00
57	LARANJA	NACIONAL	KG	204	R\$5,00	R\$ 1.020,00
58	BATATA	REGIONAL	KG	708	R\$4,50	R\$ 3.186,00
59	CENOURA	REGIONAL	KG	708	R\$7,00	R\$ 4.956,00
60	ABOBORA	REGIONAL	KG	600	R\$3,00	R\$ 1.800,00
61	PIMENT�O	REGIONAL	KG	204	R\$8,00	R\$ 1.632,00

MATERIAIS DESCARTAVEIS

ITEM	DESCRI�O	MARCA	UN D	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
62	COLHER DESCARTAVEL C/20	COPOBRAS	CX	132	R\$78,00	R\$ 10.296,00
63	COPO DESCARTAVEL 180ML C/25	CRISTALCOPO	CX	300	R\$100,00	R\$ 30.000,00
64	COPO DESCARTAVEL 200ML C/20 NA CAIXA	CRISTALCOPO	CX	300	R\$62,00	R\$ 18.600,00
65	COPO DESCARTAVEL 50ML C/50	CRISTALCOPO	CX	204	R\$46,00	R\$ 9.384,00
66	COPO DESCARTAVEL 300ML C/20 NA CAIXA	CRISTALCOPO	CX	300	R\$109,00	R\$ 32.700,00
67	MARMITEX C/100	TAKENTE	CX	204	R\$29,00	R\$ 5.916,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL C/8 PCT	COPOBRAS	CX	204	R\$32,00	R\$ 6.528,00
69	PRATO DESCARTAVEL RASO 22CM C/50	TOTALPLAST	CX	108	R\$132,00	R\$ 14.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 15CM C/50	COPOBRAS	CX	108	R\$86,00	R\$ 9.288,00
71	PRATO DESCARTAVEL RASO 15CM 10UND C/50 NA CAIXA	TOTALPLAST	CX	108	R\$43,00	R\$ 4.644,00
72	PRATO DESCARTAVEL FUNDO N18 C/50 NA CAIXA	COPOBRAS	CX	120	R\$69,00	R\$ 8.280,00
73	PRATO DESCARTAVEL RASO 18CM C/50 NA CAIXA	COPOBRAS	CX	132	R\$69,00	R\$ 9.108,00
74	TAMPA P/ COPO 100ML C/40 NA CAIXA	COPOBRAS	CX	24	R\$115,00	R\$ 2.760,00
75	GARFO DESCARTAVEL C/20 NA CAIXA	PRAFESTA	CX	48	R\$64,00	R\$ 3.072,00
76	FACA DESCARTAVEL C/20 NA CAIXA	ATRAWPLAST	CX	48	R\$46,00	R\$ 2.208,00

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUAN T.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
77	DESINFETANTE 500ML C/24	ZUPP	CX	480	R\$74,50	R\$ 35.760,00
78	DETERGENTE LIQUIDO 500ML C/12	ZUPP	CX	300	R\$23,00	R\$ 6.900,00
79	INSETICIDAS 300ML C/12	BAYGON	CX	84	R\$117,00	R\$ 9.828,00
80	LUVA EMBORRACHADA LATEX	LATEX	PAR	600	R\$5,00	R\$ 3.000,00
81	PAPEL HIGIENICO C/48	NINO	FD	396	R\$55,00	R\$ 21.780,00
82	PEDRA SANITARIA 35G C/12	PRATIK	CX	96	R\$27,00	R\$ 2.592,00
83	PANO DE CHÃO ALVEJADO	LIMPANO	UND	492	R\$6,50	R\$ 3.198,00
84	GUARDANAPO DE PRATO C/ VIES	Rubber Store	UND	240	R\$4,00	R\$ 960,00
85	DETERGENTE EM PÓ C/24	BRILHANTE	FD	192	R\$106,00	R\$ 20.352,00
86	SABÃO EM BARRA 500G C/20	MARMORE	CX	24	R\$78,00	R\$ 1.872,00
87	RODO C/12	ESCOVABRAS	DZ	12	R\$83,00	R\$ 996,00
88	VASSOURA PET	ECOLOGICA	DZ	12	R\$124,00	R\$ 1.488,00
89	ESPONJA C/50	BRILHUS	CX	12	R\$57,00	R\$ 684,00
90	PAPEL TOALHA C/12	SCALA	FD	300	R\$66,00	R\$ 19.800,00

Handwritten mark

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	SACO P/ LIXO 15LT C/10	LEVFORT	PCT	2592	R\$3,00	R\$ 7.776,00
92	SACO P/ LIXO 50LT C/10	LEVFORT	PCT	3000	R\$4,00	R\$ 12.000,00
93	SACO P/ LIXO 100LT C/5	LEVFORT	PCT	3000	R\$4,30	R\$ 12.900,00
94	SACO P/ LIXO 200LT C/5	LEVFORT	PCT	3000	R\$5,50	R\$ 16.500,00
95	MOP BRILHUS SEK C/ CABO	BRILHUS	UND	96	R\$23,00	R\$ 2.208,00
96	BRILHUS MOP ESFREGÃO ALGODÃO C/ CABO	BRILHUS	UND	120	R\$20,00	R\$ 2.400,00
97	BOM AR 360ML C/12	AERO	CX	36	R\$130,00	R\$ 4.680,00
98	ALCOOL EM GEL 500G C/12	BRILUX	CX	144	R\$228,00	R\$ 32.832,00
99	ALCOOL LIQUIDO 1L C/12	SANTA CRUZ	CX	72	R\$110,00	R\$ 7.920,00
100	AMACIANTE C/12	ECONOMICO	CX	60	R\$25,00	R\$ 1.500,00
101	ESCOVÃO C/12	PIAÇAVA	DZ	24	R\$97,00	R\$ 2.328,00
102	VASSOURA EM NYLON	ESCOVABRAS	UND	192	R\$29,00	R\$ 5.568,00
103	ESCOVA P/ VASO C/ SUPORTE	CAMPONESA	UND	300	R\$10,50	R\$ 3.150,00
104	PALHA DE AÇO C/14	BOMBRIL	PCT	192	R\$17,50	R\$ 3.360,00
105	AGUA SANITARIA C/12	TUBARÃO	CX	300	R\$43,00	R\$ 12.900,00

R\$ 1.115.688,00 (um milhão e cento e quinze mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

5 DO CONTRATO

5.1 A critério do Gestor do Municipal, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga o fornecimento dos materiais, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a execução do Objeto em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3 A Comissão Especial de Licitação não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitação específicas para os Produtos pretendidos, ficando assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecer os materiais em igualdade de condições.

5.4 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Comissão Especial de Licitação, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5 Os preços ofertados e registrados serão irrecorríveis.

5.6 A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a gestor da Comissão Especial de Licitação.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, devendo a empresa **CONTRATADA** emitir Fatura/Nota Fiscal Única, correspondente ao fornecimento dos materiais, sem rasuras, em letra legível, fazendo constar na mesma o número da conta bancária, o nome do banco e respectiva agência, bem como anexar cópia das requisições emitidas pela **CONTRATANTE**.

6.2. O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após a apresentação das respectivas faturas atestadas pelo servidor especialmente designado.

6.3. Os valores acordados serão fixos e irrecorríveis durante a vigência do contrato.

6.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a Receita Federal e com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Caso as certidões negativas que estiverem com as validades expiradas, o pagamento da Nota Fiscal será retido até a apresentação de novas certidões válidas dentro do prazo de pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos Produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em Fornecer os Produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os Produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-SMS**;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos contratos advindos desta ata, estipulado no Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 001/2020-SMS, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à

★

R. Costa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



aceitação ou não dos Produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a **Secretária Municipal de Saúde**, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no **Edital** e demais cominações referidas na **Lei nº 8.666/93**, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**;
- b) No prazo determinado, não assinar a **Ata de Registro de Preços** ou não retirar a **Nota de Empenho**;
- c) Apresentar documento **falso** ou **fizer declaração falsa**;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;
- e) Não manter a proposta, **injustificadamente**;
- f) **Falhar** ou **fraudar** na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo **inidôneo**;
- h) Cometer **fraude fiscal**.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, o Gestor da **Comissão Especial de Licitação**, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital/contrato implica no pagamento de multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do **contrato**, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a rescisão do **contrato**.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até **15 (quinze) dias**, da **data** da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

9.4. Compete ao Gestor Municipal a aplicação das penalidades previstas na ata, facultada a defesa do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos **itens 18.1 e 18.2** caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido,

HA

Rena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento dos materiais;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU, DOE ou DOM.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata será oriunda de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata, independente de transcrição do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052020001, Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-SMS** e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Saúde, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

Handwritten mark

Handwritten signature



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria Municipal, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Baião-PA, 21 de setembro de 2020.

Valtira Ramos F. Barbosa
Secretaria Executiva de Saúde
PROPOSTA Nº. 048 / 2020
157.153.242 - 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Órgão Gerenciador

V. S. R. Ferreira

V. S. R. FERREIRA – ME
Fornecedor(a)

Testemunhas

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: